

**PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 019/2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para suprir a alimentação escolar e às necessidades dos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Vargem Grande do Sul, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por eventual interessado em participar do presente certame, em consulta ao departamento requisitante da Prefeitura, apresentamos as seguintes explicações:

#### **Questionamento 01**

Interessados em participar deste processo licitatório, analisamos os descritivos das dietas líquidas (**itens 1, 2, 4, 5, 14 E 29**), e percebemos a exigência da embalagem TetraPack, ou sistema aberto.

Essa exigência geralmente ocorre, pois, grande parte dos pacientes fracionam o conteúdo do litro no frasco de dieta, para o uso enteral. Entretanto, já existe no mercado uma embalagem em sistema fechado com fracionador, que permite fracionar o conteúdo em um frasco, assim como a embalagem tetra pack, porém com a segurança de uma embalagem em sistema fechado.

Essa dispensação no frasco ocorre até de forma mais fácil com esse sistema, pois o fracionador presente na nossa embalagem direciona o jato no frasco, sem necessidade do uso de funis, ou qualquer acessório. O fracionador com o registro da ANVISA 80305560062, cujo lançamento ocorreu em 2019, facilita o envase.

Frise-se que a embalagem em sistema fechado é um produto totalmente estéril e muito mais seguro para o uso em domicílio onde, não há controle sobre as condições mínimas de higiene para manipulação dos utensílios e da manipulação da NE.

Desta forma, solicitamos que seja aceito nosso tipo de embalagem nos descritivos onde é solicitado sistema aberto ou embalagem tetra pack, visando ampliar a competitividade do certame, com a participação de mais um licitante.

**RESPOSTA:** Em consulta a Nutricionista do Departamento do solicitante, a mesma alegou que se o produto condisser com o descritivo da dieta apresentada em edital, não necessitar de refrigeração para ser armazenada e a validade do produto ser maior de 06 meses quando for realizada a entrega, aceitaremos a proposta destas dietas líquidas, ainda que a embalagem seja diferente da Tetra pack.

### **Questionamento 02**

Quanto ao item 14, notamos a exigência do sabor baunilha. Podemos ofertar um produto neutro? São excelentes devido a sua flexibilidade de uso, podendo inclusive, serem utilizadas em preparações doce e salgadas (vitaminas, sopas...) aumentando o aporte calórico e/ou proteico destes alimentos. Desta forma, solicito que não haja a restrição de sabor baunilha no descritivo para que possamos participar na disputa dos referidos itens.

**RESPOSTA:** Em consulta a Nutricionista do Departamento do solicitante, a mesma alegou que se o produto condisser com todo o descritivo, ou seja, for hipercalórico, hiperproteico e próprio para pacientes dialíticos, não haverá problema em ter sabor neutro. A análise do item será mais criteriosa no que tange a sua composição nutricional.

Vargem Grande do Sul, 27 de março de 2024.

**Gabriela Zonta Murarolli**  
**Pregoeira**